



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 3735/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

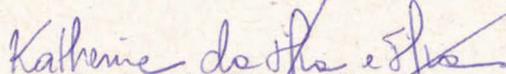
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia consistentes na obra de reforma do Fórum Eleitoral de Rio Verde.

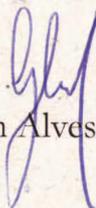
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

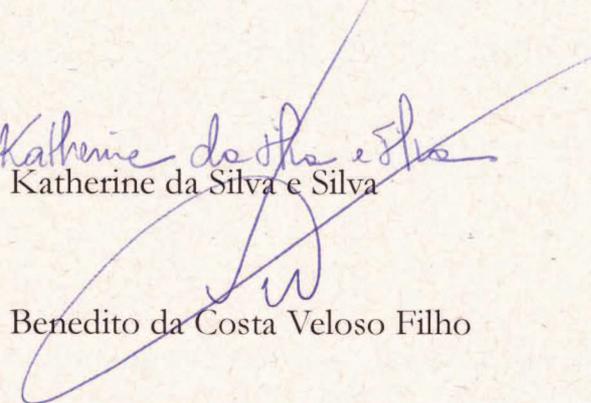
Às dezesseis horas e trinta minutos (16:30) horas do dia 23 de julho de 2019 (23/07/2019), na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Orçamento, localizada no Sexto Andar do edifício anexo I da sede do TRE/GO, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Especial de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (CEL/TRE-GO), designada pela Portaria nº 132, de 25 de junho de 2019, representada por seus membros Katherine da Silva e Silva, Gleyson Alves de Moraes e Benedito da Costa Veloso Filho, para análise e julgamento dos documentos de habilitação referentes ao certame licitatório em epígrafe. Nenhuma das licitantes que entregaram os envelopes compareceu à sessão. Da análise, a Comissão, à unanimidade, decidiu inabilitar as licitantes: A & R Comércio e Serviços Ltda., por descumprir as alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, do subitem 5.2.1.3 do edital.; Axis Engenharia, por descumprir as alíneas “e” e “f”, do subitem 5.2.1.3 do edital; Etel Engenharia de Telecomunicações Ltda., por apresentar certidão negativa de falência e recuperação judicial referente ao 2º Grau de Jurisdição, em contraposição ao exigido na alínea “a” do subitem 5.2.1.4 do edital, que exige que essa certidão seja emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante; L & R Comércio Varejista de Produtos, por descumprir as alíneas “b”, “e” e “f”, do subitem 5.2.1.3 do edital. Outrossim, igualmente à unanimidade, a Comissão decidiu habilitar as empresas Convem Construtora, Elis Construções Terraplenagem e Transportes Ltda-Me, Construtora Ferreira Pessoa Ltda., Primecom Construtora e Via Plan Construtora Ltda., que atenderam a todos os requisitos do edital. Registre-se que as empresas A & R Comércio e Serviços Ltda e L & R Comércio Varejista de Produtos, segundo a Certidão de Registro e Quitação emitida pela CREA-MG, têm os mesmos responsáveis técnicos, o que é vedado pelo ato convocatório do certame. Não havendo a interposição de recursos, fica marcada para o

Katherine
[Assinatura]

dia 01/08/2019, às 17:00 (dezessete) horas a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas. Os autos estão com vistas abertas aos interessados. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que é assinada pela Comissão.


Katherine da Silva e Silva


Gleyson Alves de Moraes


Benedito da Costa Veloso Filho